

### Quadro 03 – Cumprimento de recomendações da auditoria interna atendidas no exercício

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa:</b>	
<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	
<b>Deliberações expedidas pela Presidência nº 1285507</b>	
<b>Relatório de Auditoria nº 1283197</b>	<b>SEI nº 0015141-51.2020.6.13.8000</b>
<b>Síntese de Providências Adotadas e Resultados Obtidos:</b>	
1) Foi criado pela STI o “módulo de ocorrências” no Sistema de Gestão e Execução Orçamentária/Financeira de Contratos para que os gestores de contratos registrem as ocorrências relativas à execução contratual. Foi elaborado, também, um tutorial com orientações sobre como efetuar os registros naquele sistema, sendo que a divulgação foi efetuada no âmbito do Tribunal em parceria com a Secretaria de Gestão Administrativa, através do Comunicado nº 11/2021.	
2) O setor competente da STI tem como atribuição informar em todos os processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação sobre a disponibilidade orçamentária e acompanhar a realização dos artefatos, incluindo a análise de riscos, em conformidade com a Instrução Normativa TREMG nº 3/2018.	
3) Foram criados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - 2021 a 2026, novos indicadores para o processo de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, relativo ao Objetivo Estratégico 06, indicadores de Camada 1: “Índice de Execução do plano de contratação de TIC”, “Percentual de Contratações de TIC Liberadas” e “Contratações não programadas”; e Camada 2, foram criados os indicadores “Cumprimento do plano de trabalho da ENTIC-JUD referente ao objetivo aquisições”, “Nota de avaliação das questões de contratação do iGovTIC-JUD”, “Cumprimento dos prazos de entrega dos artefatos” e “Restos a pagar”.	
4) Foi alterada a descrição do indicador 21, conforme recomendação da Auditoria Interna nº 105.1.i, durante a vigência do PETIC 2016-2021. Porém, na elaboração do PDTIC 2021-2026, concluiu-se que não seria necessário apurar o indicador 21 como descrito no PETIC 2016-2021. Foram criados novos indicadores no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - 2021 a 2026 para o processo de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme item 3 deste quadro.	
5) A Instrução Normativa TREMG nº 03/2018 contempla orientação aos fiscais e gestores dos contratos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação pelo setor competente.	
6) O Sistema de Gestão e Execução Orçamentária/Financeira de Contratos está em constante melhoria, podendo registrar não somente documentos com as horas trabalhadas, mas também as ordens de serviço, as notas fiscais e termos de recebimento referentes ao contrato das urnas eletrônicas, apesar de atualmente alguns destes registros	

estarem sendo feitos em sistema próprio de aceite. Além disto, está sendo avaliado no projeto “Aprimoramento da gestão de serviços de TIC” a possível substituição do Sistema SGUE pelo Sistema Marval.

Setor Responsável pela Implementação: Gestores da STI/TREMG

#### **Quadro 04 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa:</b>	
<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	
<b>Deliberações expedidas pela Presidência nº 1285507</b>	
<b>Relatório de Auditoria nº 1283197</b>	<b>SEI nº 0015141-51.2020.6.13.8000</b>
<b>Síntese de Providências Adotadas e Resultados Obtidos:</b>	
1) Constituído um grupo, no âmbito do TREMG, para elaborar normativo relativo às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação visando atender à determinação 105.1.a, cujo trabalho foi suspenso em virtude de nova regulamentação a ser expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Em reunião com os Tribunais, o CNJ informou que a nova versão da Resolução nº 182/2013, que trata da padronização de procedimentos para as contratações de soluções de TIC, será publicada até o mês de Abril de 2022.	
2) Desenvolvido pela STI o módulo de ocorrências no Sistema de Gestão e Execução Orçamentária/Financeira de Contratos e, também, o painel de indicadores de processos, porém não foi implementada, pela área administrativa competente, a sistemática para apuração dos indicadores “percentual de contratos não conformes” e “percentual de aquisições bem sucedidas”.	
3) Não foi implementado o controle de qualidade dos serviços prestados indicados da lista de serviços do Anexo IV do Contrato nº 139/2015 e nem definida a metodologia formal de avaliação de qualidade para esse processo de contratação, embora a fiscalização do contrato esteja sendo feita pelo setor responsável pelo serviço.	
Setor Responsável pela Implementação: Gestores da STI/TREMG	



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MENDES, Chefe de Seção**, em 08/03/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tremg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tremg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2526080** e o código CRC **4045705B**.

---

---

0000970-21.2022.6.13.8000

2526080v1

---

Criado por 048452410264, versão 11 por 050868010221 em 08/03/2022 08:59:45.